

EXTRATO CONTRATO N° 014/2022		Processo n° 621/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	SILVA MARTINS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA , com sede na Avenida D, Nº 253, Jardim Santa Fé, Morrinhos, Estado de Goiás, CEP n° 75.650-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 22.126.217/0001-85, por seu representante legal o senhor Eduardo Souza Martins , brasileiro, solteiro, Educador Físico, portador da carteira de identidade n.º 4119503, DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 005.044.741-62, residente e domiciliado na rua 05, s/nº, Qd. 16, Lt. 09, Vila Santos Dumont I, Morrinhos, Estado de Goiás.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de Arbitragem, para acontecimento do 1º Campeonato Municipal de Campo 2022 de Buriti Alegre no “Campo Botafogo”, composto por 06 equipes, em turno único, semifinal e final, no total de 19 jogos, para atender as necessidades do Município, que são responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.27 – Desporto e Lazer 03.07.27.812 – Desporto Comunitário 03.07.27.812.2738 – Desporto e Lazer 03.07.27.812.2738.2.053 – Manutenção Super. Esporte e Lazer 2022 - 0192-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é a partir da data de sua assinatura, e término no dia 21/01/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	11/02/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 11 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal